

Decreto nº 3.283, de 23 de Maio de 2006.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.500,00
(QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	- Depto. da Criança Adolescente e Família	
02.10.02.000	- Fundo Social de Solidariedade	
339030.00-08.244.0051.2.031000	- Material de Consumo	3.000,00
02.10.05.000	- Depto. da Criança Adolescente e Família	
339039.00-08.244.0051.2.030001	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	5.000,00
02.13.00.000	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
319011.00-27.812.0071.2.040001	- Pessoal Civil	1.500,00
449051.00-27.812.0110.2.060000	- Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL.....		R\$ 14.500,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.01.000	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
449051.01-17.512.0076.1.040000	- Const/Sist.de Tratamento de Esgoto de Jurupema	5.000,00
02.14.02.000	- Divisão Técnica Agrícola e Abastecimento	
339038.00-20.601.0088.2.049000	- Arrendamento Mercantil	9.500,00
TOTAL.....		R\$ 14.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de Maio de 2006.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agivaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão